

CARTÓRIO FLORENCIO Aquiraz - Ceará Alcione Martins Florêncio Oficial Homologada Florêncio M. Batista Substituto Sel Adriano Martins Florêncio REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA	Matricula	18502	Data	27/05/2010
	Livro	2 - 2	Folha	001

IMÓVEL: UM APARTAMENTO N. 407 (quatrocentos e sete), Tipo 1, localizado no 3º pavimento do EDIFÍCIO TERRAL - BLOCO "A", integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO ACQUA "Apart - Motel", com a área privativa de 67,450m², a área comum de 83,136m², a área total de 150,586m², a fração ideal de terreno de 0,48944 coeficiente de participação no sub-condomínio (Terral-Aracati) de 0,94984, dispondo o referido apartamento do direito de uso de 01 vaga de garagem de propriedade comum do Condomínio, encravado em UM TERRENO situado no lugar MARIÚBA, distrito sede, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PORTO DAS DUNAS III ETAPA, constituído por parte (metade) do lote nº 04 (quatro) e pelos lotes nºs 05 (cinco) e 06 (seis) da quadra nº 66 (sessenta e seis), localizado do lado ímpar da Via Local 27, fazendo esquina pelo lado direito (Poente) com a Via Local 34, de forma irregular, com uma área total de 13.085,14m2 (treze mil, oitenta e cinco metros e quatorze centímetros quadrados), medindo e extremado: ao SUL, (frente) 90,00m (noventa metros) com a dita Via Local 27; NORTE, (fundos) em dois segmentos de retas consecutivas: sendo o primeiro 122,49metros e o segundo 22,11 metros que somam 144,60 metros, limitando com terras marítimas (Oceano Atlântico); ao POENTE, (lado direito) 102,65m (cento e dois metros e sessenta e cinco centímetros) com a Via Local 34; e, ao NASCENTE, 115,71m (cento e quinze metros e setenta e um centímetros) com parte (outra metade) do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 66 (sessenta e seis), propriedade da Garantia Imóveis Ltda, inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz, sob o nº 99.522-0. PROPRIETÁRIA - GAFISA S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n. 8.501, 19º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob n. 01.545.826/0001-07. TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R-3, Av-6, Av-9, R-10 e Av-11 na matrícula nº 14962, livro 02, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

Homologado Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Tício

Av-1-18502 de 27 de maio de 2010

Procedo esta averbação para constar que, a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 1511, às fls 1305V, do livro 03 Auxiliar, deste Cartório.

O OFICIAL:

Homologado Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Tício

Av-2-18502 de 27 de maio de 2010

Procedo esta averbação visto o disposto no § 5º do art 32 da Lei Federal nº 4591/64, para constar que, por ocasião do registro da incorporação, revalidação e retificação do empreendimento denominado CONDOMÍNIO ACQUA, foram apresentadas certidões positivas de ônus em nome da GAFISA S/A e GARANTIA IMÓVEIS S/A, as quais encontram-se discriminadas conforme Av-5 e Av-8 na matrícula nº 14962, livro 02, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

Homologado Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Tício

R-3-18502 de 27 de maio de 2010

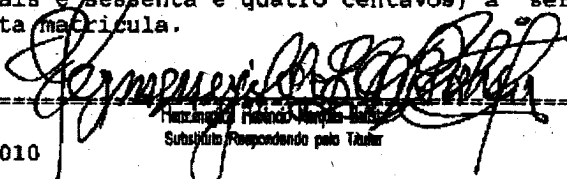


Matricula 00018502 Ficha 00001-V

Livro 2 - 2 Folha 0011

Por Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos onze (11) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010), às fls 181/188 do livro 017, nas notas desta Cartório, prenotada em 27 de maio de 2010, sob o n° 31789, no livro 1-G, a proprietária GAFISA S/A, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, brasileiro, empresário, portador do RG n. 2.362.320 SSP-PI e do CPF/MF n. 169.983.910-72, e sua mulher REJANE FRITSCH RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora do RG n. 5005247274 SSP-RS e do CPF/MF n. 693.695.340-91, casados sob o regime de comunhão total de bens, em data anterior à Lei Federal n. 6515/1977, residentes e domiciliados na Rua Tiburcio Cavalcante, n. 1300, apto n. 501, Aldeota - Fortaleza - CE, pela importância de R\$ 253.550,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), que conforme o estabelecido no instrumento particular de promessa de compra e venda e outras avenças, celebrado em 30/07/2009, não registrado no cartório competente, a referida importância atualizada monetariamente passou a ser de R\$ 333.874,02 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), a ser pago da forma seguinte: ENTRADA - PARTE PAGA ANTERIORMENTE: R\$ 98.883,38 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), que a VENDEDORA ratifica, dando aos COMPRADORES, a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação da parte do preço estabelecido no referido instrumento; SALDO DO PREÇO: O saldo devedor, sem a inclusão dos juros que serão adiante pactuados, é de R\$ 234.990,64 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) a ser pago da forma expressa no 3-4 desta matrícula.

O OFICIAL:



Substituto Respondendo pelo Tabelião

R-4-18502 de 27 de maio de 2010

Nos termos da referida Escritura Pública que alude o R-3 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária - GAFISA S/A, já acima qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários, JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, e sua mulher REJANE FRITSCH RODRIGUES, também acima qualificados, cujo valor é de R\$ 234.990,64 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) a ser pago da seguinte forma: 1) R\$ 3.702,12 (três mil, setecentos e dois reais e doze centavos), através de 01(uma) única parcela, com vencimento para 30/05/2.010; 2) R\$ 231.288,52 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em 062 (sessenta e duas) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.730,46 (três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) cada uma, já acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo sistema da TABELA PRICE, vencendo-se a primeira delas no dia 30/06/2.010 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome da GAFISA S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores / fiduciários possuidores diretos e a GAFISA S/A possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no citado instrumento prazo de carência de 15 (quinze) dias para efeito de intimação aos devedores fiduciários, e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art 24, inciso VI da Lei n° 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 333.874,02 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), tudo nos termos do instrumento supra citado. Rege-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento.

39412/2010
SELO(S) N° 22 414 000018502/10
ATO REGISTRAL 3 217,02
PERMOU 104,90
PERC 2,92

Matricula 00018502 Ficha 00002

Livro 2 - 2 Folha 002

Hermenegildo Florêncio Marques Batista

O OFICIAL:

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subseqüentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matriculas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8835/04, Aquiraz-CE, 11 / 11 / 2019.

Adriano Martins Florêncio
Adriano Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel.: Adriano Martins Florêncio - Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO

Matrícula 00018502

Ficha 00003

Livro 2 - 2

Folha 003

Av-5-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201609.0509.00183212-IA-510, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00006650520145070002, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

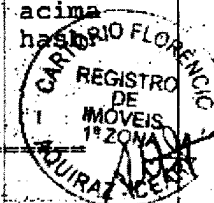
O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-6-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201609.0907.00185564-IA-210, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00010599720145070006, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-7-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201611.2210.00213682-IA-240, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00009201220145070018, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-8-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201702.1514.00240029-IA-400, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00011115720145070018, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash:

CONTINUA NO VERSO

Rua Virgílio Coelho, 296, Centro - Aquiraz-Ceará - Fone:85 3361-2021

Matrícula 00018502 Ficha 00003-V

Livro2 - 2 Folha 003V

ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Lorencio

Av-9-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201703.0211.00246416-IA-031, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Maracaná - CE, Processo nº 01640008620095070032, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Lorencio

Av-10-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201703.1013.00252305-IA-270, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00000211420145070018, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Lorencio

Av-11-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201703.1710.00255949-IA-091, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00000211420145070018, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Lorencio

Av-12-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201705.1917.00289079-IA-900, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o

CONTINUA NA FICHA 00004

Rua Virgílio Coelho, 298, Centro - Aquiraz-Ceará - Fone:85 3381-2021

Matrícula 00018502 Ficha 00004

Livro 2 - 2 Folha 004

Imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da Vara do Trabalho de Carazinho - RS, Processo n° 00202977120145040011, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-13-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo n° 201709.1410.00360693-IA-590, prenotada sob o n° 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú - CE, Processo n° 00010517120165070032, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-14-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo n° 201709.2715.00370633-IA-640, prenotada sob o n° 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 2ª Vara do Trabalho de Sobral - CE, Processo n° 00008840720145070038, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-15-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo n° 201803.0210.00375766-IA-130, prenotada sob o n° 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana - RS, Processo n° 00000468720145040801, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-16-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do

CONTINUA NO VERSO

Rua Virgílio Coelho, 298, Centro - Aquiraz-Ceará - Fone:85 3381-2021

Matricula 00018502 Ficha 00004-V

Livro 2 - 2 Folha 004V

Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 03/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201803.0210.00382625-IA-660, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana - RS, Processo nº 00000699620155040801, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Honorato

Av-17-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201711.0714.00397096-IA-440, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da Vara do Trabalho de Osório - RS, Processo nº 00002276320135040271, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Honorato

Av-18-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201711.1416.00401624-IA-860, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00006301220145070013, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Honorato

Av-19-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201803.0210.00420133-IA-030, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana - RS, Processo nº 00002876120145040801, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Honorato

CONTINUA NA FICHA 00005

Rua Virgílio Coelho, 298, Centro - Aquiraz-Ceará - Fone:85 3361-2021

Matrícula 00018502	Ficha 00005	Livro 2	Folha 005
--------------------	-------------	---------	-----------

Av-20-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201804.1210.00485893-IA-910, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú - CE, Processo nº 00023447620165070032, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-21-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201804.2011.00492358-IA-880, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00017501820135070016, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio



Av-22-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201807.1310.00552148-IA-340, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00010224820155070002, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-23-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201809.0511.00573949-IA-200, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana - RS, Processo nº 00006998920145040801, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash:

CONTINUA NO VERSO

Rua Virgílio Coelho, 286, Centro - Aquiraz-Ceará - Fone:85 3361-2021

Matrícula 00018502 Ficha 00005-V

Livro 2 - 2 Folha 005V

ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-24-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 03/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201808.1013.00574918-IA-530, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00006226820145070002, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-25-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201902.1311.00714666-IA-320, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú - CE, Processo nº 00000687720135070032, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-26-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201903.0115.00732794-IA-840, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú - CE, Processo nº 0000068772013507003, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-27-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201904.0510.00763959-IA-050, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o

CONTINUA NA FICHA 00008

Rua Virgílio Coelho, 298, Centro - Aquinaz-Ceará - Fone:85 3381-2021

Matrícula: 00018502 Ficha: 00006

Livro 2. 2 Folha 006

Imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00009201220145070016, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

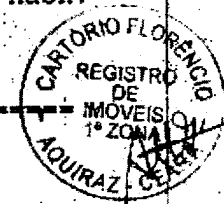
Alcione Martins Florencio

Av-28-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201904.3014.00784722-IA-660, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00002847620145070008, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio



Av-29-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201905.2212.00811935-IA-130, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo nº 00000866020145070001, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-30-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo nº 201906.1117.00835922-IA-540, prenotada sob o nº 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, Processo nº 0001030392012504026, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-31-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do

CONTINUA NO VERSO

Matrícula 00018502 Ficha 00006-V

Livro 2 - 2 Folha 026V

Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo n° 201908.3008.00915203-IA-130, prenotada sob o n° 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo n° 00002932020145070014, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Honoracio

Av-32-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo n° 201910.3010.00978366-IA-009, prenotada sob o n° 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo n° 00003961520145070018, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Honoracio

Av-33-18502 de 11 de Novembro de 2019

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/11/2019 às 09:42:11h, Protocolo n° 201910.3016.00979358-IA-020, prenotada sob o n° 52069 em 08/11/2019, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo n° 00003011820145070007, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: ceb7.8fd5.8157.7f3f.0bc2.cd3c.f671.c05a.f489.2620.

O OFICIAL:

Alcione Martins Honoracio

Av-34-18502 de 17 de Fevereiro de 2020.

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 14/02/2020 às 11:07:37h, Protocolo n° 202001.1608.01035478-IA-809, prenotada sob o n° 52671 em 14/02/2020, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, Processo n° 00107661720135070009, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: 18f7.94ef.6429.a923.dffd.096a.209b.f442.3848.d1bd.

O OFICIAL:

Francisco Manoel Mendes Costa

Francisco Manoel Mendes Costa
Substituto Respondendo pelo Titular

Rua Virgílio Coelho, 286, Centro - Aquiraz-Ceará - Fone:85 3361-2021

Matricula 00018502 Ficha 00007

Livro 2 - 2 Folha 007

Av-35-18502 de 30 de março de 2020

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 26/03/2020 às 08:31:28h, Protocolo nº 202003.0315.01081021-IA-690, prenotada sob o nº 52903 em 26/03/2020, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da Vara do Trabalho de Osório - RS, Processo nº 00002276320135040271, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: 725c. 64c4. d2b4. 8756. 416a. 421d. b522. 4327. e8b8. 4d23.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-36-18502 de 14 de abril de 2020

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 14/04/2020 às 08:01:49h, Protocolo nº 202004.1308.01117836-IA-800, prenotada sob o nº 52931 em 14/04/2020, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Processo nº 00006882420145070010, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: 8163. 59a1. 02d5. f8f5. 8bd8. 9d2b. e1a3. fea5. 095f. 1750.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-37-18502 de 13 de maio de 2020

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 12/05/2020 às 10:38:44h, Protocolo nº 202005.0714.01139683-IA-950, prenotada sob o nº 52996 em 12/05/2020, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Processo nº 000018694820145070014, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: d317. f483.5b27. 755a. b6f7. b502. 52d8. f519. a#42. 24bb.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florencio

Av-38-18502 de 13 de maio de 2020

Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 12/05/2020 às 10:38:44h, Protocolo nº 202005.1119.01143017-IA-240, prenotada sob o nº 52996 em 12/05/2020, o imóvel desta matrícula está INDISPONÍVEL, por ordem da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Processo nº 000012244120145070008, que decretou a indisponibilidade dos bens de JÚLIO CÉSAR CLARO RODRIGUES, já acima qualificado, tendo gerado o seguinte código hash: d317. f483.5b27. 755a.

CONTINUA NO VERSO

Rua Virgílio Coelho, 296, Centro - Aquiraz-Ceará - Fone:85 3361-2021

Matricula 00018502: Ficha 00007-V:

Livro 2 - 2 Folha 007V

b6f7. b502. 52d8. f519. af42. 24bb.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florêncio

Av-39-18502 de 01 de setembro de 2020

Nos termos do Mandado PJe-JT, datado de 11 de dezembro de 2019, acompanhado do auto de penhora e avaliação, extraídos dos autos do processo nº 00000396-15.2014.5.07.0018 - Ação Trabalhista -, da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará, prenotado em 19 de agosto de 2020, sob o nº 53511, promovida pela Natanael de Sousa Ferreira em face de CR Empreendimentos e Construções Ltda e Outros, o imóvel de que trata a presente matrícula foi penhorado a favor de NATANAEL DE SOUSA FERREIRA, para garantia do crédito executando, cujo valor, atualizado até 31/03/2015 no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não constando do aludido auto de penhora e avaliação o nome do depositário fiel.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florêncio

Av-40-18502 de 11 de novembro de 2020

Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do auto de penhora e avaliação, extraídos dos autos do processo nº 0000182-63.2020.5.07.0034 - Carta Precatória -, da Única Vara do Trabalho da comarca de Eusébio - Ceará, prenotado em 20 de outubro de 2020, sob o nº 53992, promovida por Fermínio Ricardo Romanski e outros em face de CR Empreendimentos e Construções Ltda e Outros, o imóvel de que trata a presente matrícula foi penhorado a favor de FERMINO RICARDO ROMANSKI, para garantia da dívida no importe de R\$ 311.609,66 (trezentos e onze mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos), não constando do aludido auto de penhora e avaliação o nome do depositário fiel.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florêncio

CARTÓRIO FLORENCIO 2º OFÍCIO
1ª Zona de Registro de Imóveis de Aquiraz - Ceará
CERTIDÃO
Certifico que na presente matrícula não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confira com o original existente no arquivo deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé.
Aquiraz, CE, 16 de 11 de 2020
Alcione Martins Florêncio
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriano Martins Florêncio - Substituto

BUSQUEI E CONFIRTEI
Egberto Silva

BUSCA CMIB
[Assinatura]

CUSTAS E ENCAMINHAMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 0001850200012
Total Emolp.: 0,00 Total PAADEP: 0,00
Total PERSOAL: 0,00 Total PMSOP: 0,00
Total Selos: 0,00 Total ILS: 0,00
Valor Total: 0,00
Base de Cálculo: 0,00
Destinatário de cobrança / Livradora dos códigos de barras de emolumentos e custas: AAF181805-1808
Cidade: Fortaleza - Ceará - Fone: 85*336
AAAF222221-02L3



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO LIMA - Juntado em: 20/11/2020 07:58:06 - 4b87e03
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/20112007575900500000024002564?instancia=1>
Número do processo: 0000182-63.2020.5.07.0034
Número do documento: 20112007575900500000024002564